

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



ESTAPAR

ALPK
B3 LISTED NM

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 60.537.263/0001-66 | NIRE 35.300.370.406

Código CVM nº 2495-3

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre 3, 3º andar
CEP 04543-000, São Paulo, SP

Código ISIN das Ações “BRALPKACNOR9”

Código de negociação das Ações na B3: “ALPK3”

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária nº CVM/SRE/REM/2020/005,
em 14 de maio de 2020.**

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), e da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM 358**”), a **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.** (“**Companhia**”) em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. (“**Coordenador Líder**” ou “**Agente Estabilizador**”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”), o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”) e o BB-Banco de Investimento S.A. (“**BB Investimentos**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Santander, “**Coordenadores da Oferta**”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento, em 27 de maio de 2020, da oferta pública de distribuição primária de 28.600.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, ao preço de R\$10,50 por Ação (“**Preço por Ação**”), perfazendo o montante total de:

R\$300.300.000,00



ESTAPAR

A Oferta consistiu na distribuição primária de, inicialmente, 28.600.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e atualmente em vigor ("**Código ANBIMA**" e "**ANBIMA**", respectivamente), bem como com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Regulamento do Novo Mercado**" e "**B3**", respectivamente) e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**")) e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder, em 24 de abril de 2020 ("**Instituições Consorciadas**" e, quando em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "**Instituições Participantes da Oferta**").

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo Banco do Brasil Securities LLC (em conjunto, "**Agentes de Colocação Internacional**") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("**Securities Act**") editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("**SEC**"), em operações isentas de registro, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos da América (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S* ("**Regulamento S**"), editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "**Investidores Estrangeiros**"), em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("**Resolução CMN 4.373**"), e pela Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 560**"), ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("**Lei 4.131**"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme abaixo definido) poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia e de determinados acionistas da Companhia identificados no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.*" divulgado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta



ESTAPAR

em 22 de abril de 2020 (“**Acionistas Vendedores**”), em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 5.720.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo (i) 4.485.570 novas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) 1.234.430 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada no Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”). Ressalta-se, contudo, que, apesar de ter sido requerido perante a CVM o registro de oferta pública de distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, não houve a realização de uma oferta secundária no contexto da Oferta, tendo em vista que não houve a colocação das Ações Adicionais.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 4.290.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações do Lote Suplementar**”), conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.*”, celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente anuente, a B3, as quais seriam destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta (“**Opção de Ações do Lote Suplementar**”), conforme decisão tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento em que foi fixado o Preço por Ação.

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido) no Procedimento de *Bookbuilding*, em até 50% da quantidade de Ações inicialmente ofertada. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), foi permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Para fins da Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, foram consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia, dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuge ou



companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados ("**Pessoas Vinculadas**").

Em atendimento ao disposto no "*Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.*", comunica-se que, por intermédio de empréstimo, foram recompradas 4.290.000 ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração e custódia das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Ações Subscritas
Pessoas Físicas.....	1.104	3.275.131
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	54	14.116.437
Entidades de Previdência Privada	2	293.200
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	7	2.000.800
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta	1	13.190.476
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	9	13.956
Outros.....	0	0
Ações Colocadas Inicialmente (sem considerar as Ações do Lote Suplementar)	-	28.600.000
Sub-Total ⁽¹⁾	1.177	32.890.000
(Ações Ordinárias de Emissão da Companhia recompradas no Curso das Atividades de Estabilização).....	-	-4.290.000
Total	1.177	28.600.000

⁽¹⁾ Inclui 4.290.000 Ações objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador, que foram inicialmente alocadas e posteriormente recompradas no curso das atividades de estabilização.

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A abertura de capital da Companhia, a sua adesão ao segmento de listagem do Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e de divulgação de informações ao mercado mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações ("**Novo Mercado**"), bem como a reforma e consolidação do seu estatuto social, de forma a adequá-lo às exigências legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas e às regras do Regulamento do Novo Mercado, e a realização da Oferta, mediante aumento de capital da



Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e seus termos e condições, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de fevereiro de 2020, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 18 de março de 2020, sob o nº 151.350/20-6 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário Comercial" em 18 de abril de 2020.

A faixa indicativa do Preço por Ação foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de abril de 2020, cuja ata foi publicada no DOESP e no jornal "Diário Comercial" em 9 de maio de 2020 e será devidamente registrada na JUCESP.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 13 de maio de 2020, cuja ata foi publicada no jornal "Diário Comercial" em 14 de maio de 2020 e no DOESP no dia 15 de maio de 2020, e será devidamente registrada na JUCESP..

Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil, junto à CVM.

A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2020/005, em 14 de maio de 2020.



São Paulo, 27 de maio de 2020.

Coordenadores da Oferta



Instituições Consorciadas

